



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1282 - fax 77-1183

CCC 45.200.623/0001-41

LEI Nº 719 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADI-
CIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS COUNTERTAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-brir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - O crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de suplicação de dotações constantes da Lei de Meios vigentes, a saber:

3.1.1.1 - Remuneração de Pessoal da Câmara.....R\$ 20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais da Câmara.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, a anulação da dotação consignada no Orça-mento da Câmara Municipal, para o exercício em curso;

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Votantes.....R\$ 24.000,00

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: - Revogar-se as disposições em contrário.

SJBarreiro, 24/10/96.

NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal